

Poder ainda encontrar
Um venturoso lugar.
Onde se possa abrigar
Dos golpes da desventura!

E' alli, alli somente!
Aonde anhora ridente
D'uma alma triste, descrente,
Espanca as sombras da vida.
Alli a negra ambição
E a torpe adulação,
Que se vê no cortêsão,
Jamais encontram guarida..

Porem, leitor desviei-me
Do assumpto e narração.
Pego descripção. Perdoados?
Não foi por gosto — perdão, —
Foi não sei o que senti
Que fez-me abuscar de ti.

Mas, agora, te prometto,
Com toda sinceridade
Pôr de parte a podridão
Dos costumes da cidade
E, tornando à vacca-fria,
Prosigo no que dizia:

E chegando no terreiro
Da chonpana, fui parando;
Segundo a praxe da roça
—O, da casa—fui gritando.
"Ou de fóra... cá stou eu"
Uma voz me respondeu.

Agachado pela porta
Acanhada, da casinha
Aparece o dono d'esta,
Que rude figura linha.
Porem, com ar prazenteiro,
Chegou até no terreiro.

Com a pelle bronzeada;
Os cabellos irrigados;
Vestia grosso algodão;
Mãos e pés mihi calçados.
Calçado de alpercata
Era o nosso democrata.

Vi o symbolo do traballo,
A robustez esculpada,
Em cuja fronte se lia
Inteira paz, doce vida!
E a cabeça coccando,
Elle assim não foi fallando:

"Bom dia p'ra commecê!...
Ainda que mal priguato:
D'onde vem se seahoria?
E para onde se hola?...
Não desapeia, patrão?
A casinha nos cabia."

Disse eu: — Muito obrigado!
Já é tarde quasi noite,
E eu ouço trovejar.
Desejo ir adiante,
Na fazenda dos "Buracos"
Devo hoje penoitar.

Alli atraz me perdi;
Não sabendo em que altura
Já me ficou a estrada,
Por tanto, queira indicar-me
O caminho que servir-me,
Que não tenha mais errada.—

Recostado na forquilha,
Que á comieira sustinha
Pa cabana, no terreiro,
Enfiando o dedo index
Na correia d'alpercata
Assim fallou-me o roceiro:

"Por sua filisustria
Da cara do meu patrão,
Já dei fé que vomincê
Vem d'essas pavação!

Que barrio vancê conta
D'essas amercas de lá?
Diz que o santo padre vem
Benzendo o povo de cá?
Que os magão (credo são! São Bento!)
Não querem se confessá?!"

Imagine o meu leitor
Em que assados me vi
Nas unhas do tal roceiro!
Para fugir do assumpto,
Suei mais do que suava
O meu cangado sendeiro!

Até que o nosso matuto
Se afastando da forquilha
Onde estava recostado,
Pela forma que se segue
Se dispoz a ensinar-me
O caminho desejado.

Estirando em rumo certo
O grosso labio inferior,
Disse: "Patrão, a estrada
E' por alli, sim senhor.
Escute bem vancê,
P'ra mode não se perdê

Por aqui, heradejando,
O patrão va s'impurando;
Sempre, sempre reparando
P'ra esta banda canhota.
Qu'ha de ver o sumitêro
Do compadre Dizidêro
Matado por seu Lotêro,
Nas quebradas d'uma grota.

Não faça caso da cruz:
Tire o chapéo, vá passando,
Freche de ponta n'um mórro,
Que fica alli, se avistando,
Até bater co' o nariz
Bem na fralda da raiz;

Ahi logo o pratão vê
O caminho de vancê
P'ra esta banda trancê.
E o mórro atraz ficando;
Descendo n'umas encostas,
Leve sempre o mórro as costas,
Largue as redeas, de mãos postas,
Fure o cavallo no brando.

"Quando tiver avistado
Um pão torto derreado
Aqui assim deste lado,
Da banda que desembesta,
Vancê repare, patrão,
Largue o caminho de mão
Que não lhe serve mais, não;
Tome, agora, o pão na testa."

"E passe por baixo d'elle
Saltando que nem moço,
Porque no tronco do pão
Tem abeia sanharó.

"Mas porem vancê vá dando,
O pão nas costas levando.
Não s'importe: vá furando
For alli de ponta a baixo;
Afrothe o castanho escuro,
Que pisa no mole e duro,
E leva o dono seguro,
Até cair n'um riacho."

"Se tiver sede, de agua
Ao cavallo, e vá passando,
Que d'outra banda verá
Um varedo cruzando.

Ahi vancê não s'arcia:
Deixando cair a peia,
Si o calo não fracateia,
Fura chão de cassuada,
Até que, p'ra qui assim,
Vá reparando um cupim
Bem na beira do camim,
Que tem marca na chifrala."

"Adiante um bocadinho
Vancê vê outro caminho.
No pé d'um jatobasinho
Pender p'ra qui de repente;
O patrão dexa a vareda,
Quebre a sua mão esquerda
Não tem perigo de perda:
Va rolando p'ra diante.

"Vá furando, vá furando
Quando subir na chapada,
Bem no meio do caminho,
Vancê repare a ossada
(Fallando com pouco ensino)
Da brivana da cunhala,
Que morreu escambuchada
Nas pernas de seu Rufino."

"Ahi quebre a mão direita
N'uma cavada apagada;
Sempre por ella a riba,
Até cair na estrada,
Que é a cuja, que o patrão
Deixou p'ra ca da picada."

"Cahindo n'esse estradão
Nem que queira se perdê!
Só a resa de cigana
Poredá isto fazê.
Feixe os ouos, vá descendo,
Como quem não quer querendo,
Escutando os haco-bacos,
Quando o sol for se mettendo,
Vancê vae, também, batando
Com a testa nos Buracos."

Ora leitor, si eu não fosse
Tambem filho do sertão,
Estranhando o sertanejo,
E sua boa intenção,
Ficaria encastrado,
Com o pobre homem zangado.

Porem não, Agradecei-lhe
A extensa explicação,
Despedi-me do matuto
Com prazer no coração,
E notando a differença
Do embuste cortêsão.

H DE CASTELLO BRANCO.

CAMARA MUNICIPAL

3.ª Sessão.

Em 13 de abril de 1887.
Presidencia do Sr. Collect Foneca. Secretario M. Lopes Correia Lima.

As 11 horas do dia, presentes os Srs. Collect, Rodolpho, Rabello, Leal, Macario Lima e José Patia, abre-se a sessão.
E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

Foi lido um officio—circular da secretaria do governo, sob n. 336 e datado de 9 do corrente, remetendo a camara de ordem de S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia, p. omulgado no anno proximo findo. Officiou-se ao mesmo Exm. Sr. communicando que em sessão de hontem fóra nomeado e prestara juramento, o fiscal interino da fregueria de N. S. do Amparo Manoel da Cunha Machado, para exercer effectivamente o mesmo lugar.

Procede-se a arrematação em vasta publica, e como é de estylo, dos seguintes terrenos pertencentes ao patrimonio da camara.

1.º. Todo terreno que comprehende o 5.º quarteirão da rua — «Catania» —, serie do norte, requerido e arrematado por João de Castro Lima e Almeida, pagando o mesmo de joia a quantia de cinco mil reis, maior lance offerecido. O arrematante, seo fiador João José dos Santos, e a camara assignaram o termo por mim lavrado no livro competente.

2.º. 8 metros de terreno occupado com uma casa de palha tapada de adobes, na rua do Amparo, 3.º quarteirão, requerido e arrematado pelo proprietario da mesma casa Joaquim de Oliveira Costa, que pagou cinco mil reis de joia, maior lance offerecido. O arrematante, seo fiador Antonio Joaquim Diniz e a camara, assignaram o termo de arrematação por mim lavrado no livro competente.

3.º. 26 metros de terreno no 3.º quarteirão, serie do sul na rua das Flores, occupados, requeridos e arrematados por Marcellino Rodrigues dos Santos, que pagou de joia a quantia de cinco mil reis, maior lance offerecido. O arrematante, seo fiador Raimundo Gomes de Souza e a camara, assignaram o termo de arrematação por mim escripto no livro competente.

4.º. 11 metros de terreno, occupado por uma casa de palha de Evaristo de Sam Boaventura, no 12.º quarteirão da rua da Gloria, serie do norte; requerido e arrematado pelo mesmo Evaristo, que pagou de joia a quantia de dois mil reis, maior lance offerecido. O arrematante, seo fiador Berillo Gonçalves Pereira e a camara, assignaram o termo de arrematação por mim escripto no livro competente.

5.º. 24 metros de terreno, requerido, occupado, cercado e arrematado por Paulo Domingues da Silva, na rua S. Antonio, serie do sul; do que o mesmo Paulo pagou cinco mil reis de joia, maior lance offerecido. O arrematante, seo fiador Raimundo Gomes de Souza e a camara, assignaram o termo de arrematação por mim escripto no livro competente.

6.º. 40 metros de terreno devoluto na rua «Larga», 3.º quarteirão, arrematado por Luiz Leal Lopes Lima, que pagou de joia a quantia de cinco mil e quinhentos reis, maior lance offerecido. O arrematante, seo fiador Raimundo Gomes de Souza e a camara, assignaram o termo de arrematação por mim escripto no livro competente.

A 11 1/2 hora da tarde fecha-se a sessão.
E para constar, eu Manoel Lopes Correia Lima, Secretario da camara, escrevy a presente acta.

Collect Antonio da Fonseca P. — Rodolpho Martins Vianna, — José Pereira Leal, — Antonio da Costa Rebello, — Macario Fernandes Lima, — Viriato Rios do Carmo — José Francisco de Paula.

CAMPO NEUTRO

O SR. THOMAZ DE ARÊA LEAL, EX-PROMOTOR DE HUMILDES.

Final, post tanto tantopre, S. S. deo ares de sua graça.

Na columna d's subcitas do jornal «Reforma» n. 7 á o seo artigo, e n'elle, alem das accusações banaes que contra mim levantou, procurou ferir-me com as settas hervadas da injuria, que certamente não me alcançaram porque vierão de tão baixo e fóraõ cabir e embeber-se no rosto de quem m'as atirou.

Vamos ao que importa. S. S. disse que eu desde que cheguei á villa de Humildes tenho sido o flagello dos meus jurisdicionados. E' uma inverdade, e S. S. não prova que eu ja tivesse feito de algum delles victima de injustiças.

Quando obro, como juiz, sou impulsionado apenas pelo dever que me impõem a consciencia e a justiça, cujos dictames nunca poderam e neza poderão ser suffocados pelas conveniencias que de momento são suggeridas por paixões que nascem em corações de entes pequeninos—

S. S. sempre guiado pelas inspirações do seo genio trelego disse que fui o principal motor das desordens e tropelias de Humildes. Isto só me parece pilheria. Só S. S., cujo espirito está desnortado por não encontrar um motivo serio para desabafar o odio que me vota, poderia preferir semelhante dislate.

Quaes as desordens por mim movidas na villa de Humildes? Apente-as e prove-as.

S. S. anda e andarã sempre divariado da verdade. E' exacto que na villa de Humildes deram-se algumas desordens ultimamente, e d'ellas foi principal motor o seo alter ego Joaquim Clementino de Souza Martins, que veio com campangas arraçados desacatar-me a horas mortas da noite, tão somente porque, guiado pelos principios de justiça, não lhe dei um attestado que abonasse a sua conducta particular e o demetti do cargo de procurador do patrimonio de N. S. dos Humildes, por estar dando má administração aos bens, de que se compõe o dito patrimonio.

E' veso antigo de S. S. inventer os papeis e adulterar a verdade dos factos, principalmente quando trata de salvar e fazer passar por um cordeiro o seo director.

Poderei, por ventura, ser chamado desordeiro por ter cumprido deveres que me são impostos pela consciencia e pela justiça, taes como os que me impelliram a fazer a demissão e a não dar o attestado, de que já tratei? Certamente que não.

S. S. fallou ainda em sedição!!! Risum tenetis amiciis. Esta sedição denunciada por S. S. é uma desparatada invenção, um verdadeiro contrasenso atirado como um escaqueo á moralidade da justiça, e como uma affronta á opinião publica.
Enjoje-me quando ainda enço S. S. fallar em semelhante coisa que não merece as horas de um com mentario.

Por hoje fico aqui, e continuarei a responder o seo artigo.

Theresina, 7 de maio de 1887.

José Lourenço.

AMARANTE.

PARA O EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA VER E PROVIDENCIAR.

E' curioso o que está se dando ultimamente nesta cidade.

Temos nada menos que dois inspectores litterarios em exercicio e duas professoras publicas de primeiras letras regendo uma só cadeira!!

O capitão Antonio Ribeiro Gonçalves occupa o cargo de Inspector litterario substituto por nomeação do presidente da provincia, em cujo cargo se acha desde a retirada desta cidade do inspector effectivo dr. Cezar do Rêgo Monteiro; e não obstante isto, está tambem por sua vez exercendo o mesmo cargo o Reverendissimo Padre José Rufino Soares Vallamira, que tem remetido ao Director Geral da Instrução publica mappas trimestraes de professores particulares e de uma das professoras publicas!!

Dois empregados occupando ao mesmo tempo um só lugar?!

Duas professoras publicas regendo uma só cadeira!

Sabiamos que na falta do Inspector litterario effectivo e nos lugares onde não ha substituto, o Presidente da camara e o vigario da freguezia podem substitui-los, cada uma por sua vez, mais ignoravamos que havendo substituto legal e em exercicio, possesse o vigario exercer o mesmo cargo, como acontece actualmente.

Sabemos que existe uma cadeira de primeiras letras do sexo feminino nesta cidade, e que é regida pela Exm.ª Sr.ª D. Maria Porcina Ramos, mulher do professor publico capitão Raimundo Rames, mas ignoravamos, como ignoramos ainda, se essa cadeira pode ser regida por duas professoras!

Entretanto, é o que nos deixa comprehender o Reverendissimo Padre Vallamira, que, no exercicio de Inspector litterario, tem remetido mappas da Exm.ª Sr.ª D. Lilia de Souza Louro Vieira, em que esta se assigna—A professora publica—!

Temos em alto apreço a pessoa do Sr. vigario desta freguesia, e nem de leve se quer é intenção nossa molestar o; não; não queremos de forma alguma abrir luta com S. Reverendissimo, á quem muito consideramos, mas, tratando-se de um facto que nos parece contrario á lei, não podemos deixar, em que peze ao Sr. vigario, de extranhar o seu procedimento, e de levá-lo por conseguinte ao conhecimento do poder competente, sem outro fim que não seja o de ver-mos os negocios publicos correrem regularmente, sanando-se em tempo uma falta que mais tarde poderia trazer resultados bem inconvenientes.

E se o Sr. vigario não ignorar como acreditamos, que a Exm.ª Sr.ª D. Lilia Vieira perdêo o lugar, de professora publica por não ter ido tomar conta da cadeira de Picos, para onde foi removida, não devia e nem podia, dada a hypothese de ser legal o seu exercicio de Inspector litterario, remetter mappas em que essa Sr.ª se assigna—A professora publica— porque, não é desconhecido de S. Reverendissimo o art. 140 do

codigo criminal, que estabelece ou determina o premio aos que procedem como a Exm.ª Professora publica par droit de naissance.

Não queremos ir além; julgamos sufficiente o que fica apontado, que garantimos ser verdadeiro, e provaremos se preciso for.

O Director Geral da Instrução Publica tem recebido os mappas de que tratamos, remetidos pelo Inspector vigario, ao mesmo tempo que recebe officios do Inspector litterario substituto.

A' S. Ex.ª o Sr. Presidente Dr. Janssen Mattos, cuja attenção invocamos para o que acabamos de expender, pedimos que se digne de tomar as providencias que o caso exige, decidindo como celerder de justiça; e ficaremos satisfeitos, com a consciencia de termos cumprido o nosso dever.

Amarante, 11 de maio de 1887. O imparcial.

Não tendo podido despoir-me, como desejava, de todos os amigos e comprouvinaes, não só desta capital, como das localidades, em consequencia de incommodos de molestia que me sobrevieram nas proximidades de minha partida, venho pedir desculpa desta falta involuntaria, e pôr a disposição de todos o meu limitado prestimo em Itapererim, ou aonde o destino me levar.

Theresina, 9 de maio de 1887.

Enés José Nogueira.

UM ERRO FATAL NA AMERICA!

No periodico « Cleveland, » publicado em Ohio, nos estados Unidos da Norte, lemos a descripção de uma operação cirurgica, cujos funestos resultados sobressaltaram profundamente todos os facultativos da Republica Anglo-Saxonica.

Havia muitos annos que uma senhora chamada King padecia de uma enfermidade de estomago, e tinham dos systemas de tratamento empregados por varios medicos puderam alliviar-lhe os soffrimentos. A doença tinha principiado com um leve desarranjo dos orgaos digestivos de mistura com um grande fastio.

Ao levantar-se de repente, a pobre senhora sentia umas tonturas; Com o tempo os intestinos chegaram a estar tremidos até o ponto de tornase necessario empregar quasi todos os dias algum medicamento catartico, não tardando a enferma a sentir nansas e lançando fora os alimentos pouco depois de se-l-os engolindo, algumas vezes em um estado de azedume e de fermentação.

D' estes desarranjos proveiu uma palpitação de coração tão viole ti que a infeliz quasi que não podia respirar. Finalmente, encheront-se na impossibilidade de fete os alimentos, atormentando-a sem reter dores de ventre atrozes.

Atendendo ao facto de que todos os remedios até então empregados não haviam produzido resultado algum satisfatorio reuniu-se uma junta medica, enjo parecer to, que a Sra. King padecia de um cancro no estomago, toraando-se necessaria uma operação.

Em resultado d' esta decisão, no dia 22 de Janeiro de 1882, fez o Dr. Vance a operação em presença dos Drs. Tucker-maur, Perier, Arms, Gordon, Lupier e Halliwell.

os fitos orgãos, e cheios assombro e de horror, viram que não existia cancro algum. Cerraram e fizeram o possível para curar afeida; que haviam feito mas a pobre Sra. morreu dentro de poucas horas. Que triste é a sorte do viuvo que seba que a esposa pereceu por causa de uma operação errada! Se a Sra. King tivesse empregado o verdadeiro remédio contra a dispepsia (sendo este o nome da doença) estaria hoje em sua casa viva em lugar de estar noiva.

Por meio do uso de Xarope Curativo de Selgel, remédio proprio para a dispepsia e para a indigestão, muitas pessoas se restabeleceram depois de terem encaido outros remedios sem proveito. As provas d' este facto são tão numerosas que não nos é possível reproduzi-las aqui, mas os que leram os extractos publicados em favor d' este grande remédio considerem-os como utrofalvos e con vicentes.

A venda do remedio é illimitada. O Xarope de Selgel vende-se em todas as pharmacias do mundo, assim como no estabelecimento dos proprietarios. A. J. White, (Londres), 35, Farringdon Road, Londres, E. C.

Depositarios na Provincia de Parahyba: em Theresina, Eugenio Marques de Hollanda; em Paraourua, Jose Sergio E. Eustachio.

A REFORMA.

Na sua alta sabença Me diga, caro doutor, Que tal parece ao senhor O tou de main' q' na imprensa Se nota? Que differença? O que era máo, já é bom? E, nesta balborda immensa, Vê-se logo transformado: —Alô o Chafalô Já se afina n'outro tom!

Não é motivo para zanga. A pergunta que ahí fica: São cousas da politica —Uma especie de cafangá.

G. J.

MISCELLANEA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

Sessão em 1.º de abril.

Presidente, o exm. sr. conselheiro Costa Ferreira.

Procurador da Corôa, o exm. sr. desembargador F. Urbano.

Secretario, o illm. sr. E. Saulnier.

Presentes os exms. srs. desembargador Cavalcanti d' Albuquerque, juizes de direito em exercicio pleno drs. Mello, Belford Roxo, e Reis Lisboa, e com jurisdicção ad hoc José Jansen.

Distribuição.

Foram publicados os seguintes despachos de distribuição ordinaria.

Recursos eleitoraes.

Ao exm. sr. dr. Mello o em que é: recorrente, Benedicto Pereira de Britto Tupinambá, recorrido, o juiz de direito da Parahyba.

Ao exm. sr. dr. Bruno o em que é: recorrente, Ozorio Porphyrio da Motta, recorrido, o juiz de direito da Parahyba.

Appellações civis.

Ao exm. sr. d. R. Lisboa a entre partes, appellante, o juiz de direito da União (C. Maior), appellado, Joaquim Ferreira da Silva.

Ao exm. sr. desembargador Cavalcanti a entre partes: appellado, José Rodrigues Machado, appellante, o promotor publico do Amarante, appellado, Miguel Mangabeira, appellante, o juiz de direito de Valença.

Ao exm. sr. desembargador Cavalcanti a entre partes: appellado, Manoel da Silva Pimentel Netto;

Recursos de Habeas corpus.

O exm. sr. dr. Bruno pediu juize para julgamento do em que é: recorrente, o juiz de direito da Parahyba;

recorri-la, Maria Francisca da Conceição. Sorteados os exms. srs. drs. Roxo e R. Lisboa, unanimemente negou-se provimento ao recurso.

Appellação crime.

O exm. sr. dr. Mello apresentou a julgamento a em que é: appellante, o juiz de direito de Amarante,

appellado, Bernardino P. de Lima a qual unanimente a julga da procedente para mandar se substituir o réo a novo jury.

EPISTOLA SOLDADUESCA.

Mariquinhas chept á forma. No meu pelo ass ubi praça Reparto a leoa comtigo Doante o meu soldo de praça.

Não me les tocar sentibi Quando a puxa di rebate. Lança um alga de mira Não meu coração que bate.

Sou a beana que commandas, Sou teu dezil batalhão Nem que faças fogo firme Eu despreso a posição.

Assestas mil bat rias Rompe o fogo contra mim: Mularei de frente á esquerda Aprisionar-te-lei, por fim.

Cortando te a retirada, Em dupla marcha batila Hei de por-te cerco á praça. E depois ver-te renditi.

Chega á frente Mariquinhas, Vem comigo unir fibra Quero ser teu corra-fita Teu pelotão de canhira.

A subvenção que a Alemanha paga ás famílias reaes, que parasitam á custa de sua população, dava para pagar ao presidente dos Estados Unidos por espaço de 800 annos, e ao presidente da Suissa por—6875 annos!

O que o Brazil (falemos por casa) paga annualmente á familia imperial da para pagar ao presidente dos Estados Unidos por 23 annos e ao presidente da Suissa por 192...

São muito baratas estas monarchias!

A inspectoría geral da hygiene da Côte prohibiu a venda, por conterem acido salicylico, dos vinhos do Porto—Dupe e D. Maria Pia, cujos rotulos trazem o nome de João Vicente Domingues.

No dia 6 do passado foram executados em Kiew e Moscow quarenta nihilistas.

LIBERDADES

O Sr. Capm. Bento Barboza Ortiz, em S. Paulo, para solemnizar o anniversario de sua filha d. Esmeralda Ortiz libertou, sem condição alguma, as duas unicas escravas que possuia.

O Sr. Anastacio Teixeira Leite, fazendeiro da freguesia de Monte-Verde, provincia ds Rio, libertou conditionalmente todos os seus escravos, em numero de quarenta.

O Capm. José Pedro Ribeiro, no Maranhão, affricou, sem condição sete do seus escravizados.

O dr. José Ferreira de Moraes, na Parahyba, declarou livres, sem onus, os quatro escravizados que possuia.

O Sr. João Bráulio Moniz, na Corte, libertou os seus ultimos quatro escravos.

O Sr. Joé Rodrigues de Araújo, importante fazendeiro do município de Camps libertou todos os seus escravizados, em numero de noventa e quatro, fora a clausula de servilidade por quatro annos.

O sr. Bartolomeu de Monte-Verde, em Ponta Alta, libertou, sem onus, sete de seus escravizados.

Em Barra Mansa, o sr. Quintino José de Mello, lavrador e capitalista, libertou todos os seus escravos, e a clausula de prestação de servilidade por cinco annos.

Os exms. srs. assistidos p' cura de ardo, em Camps, passaram escriptura de libertação de servilidade em pagamento de um liberto, e o juiz mandou que, neglives da Costa humo zoz o contrato.

Qual foi o martyrio de S. Lourenço?

—Ser assado em uma grelha.

—E o de S. Simplicio?

—Foi... foi...

Vamos, lambresse do mais horrivel!

Já sei! Foi viver com duas sogras.

PARA OS INCREDULOS.

«As trinta dias do mez de março de mil oitocentos e oitenta e sete em uma sala do edificio d'Alfandega, presnte o illm. Sr. Inspector Francisco de Paula Bello, presidente da camara municipal bairrel Pedro Regalado Epifanio Baptista e o promotor publico interino da comarca da capital Augusto Lins Meira de Vasconcellos, declarou o inspector que se achavam reunidos para o encerramento de matriculas de escravos, em cumprimento do art. 13 § 2 do Reg. de 14 de novembro d'1885, com a solemnidade do art. 15 do decreto n. 1835 de 1º d' dezembro de 1871, hoje pelas quatro horas da tarde, e como—desde a data da declaração de estar esta provincia livre ate hontem—nãtivesse nenhuma matricula, faz-se esta declaração. E para constar lavrou-se o prezente termo que assignam os membros presentes. Herminio A. de L. Franga, escripturario encarregado da matricula d'escravos, subscriveva.

AFINAL!

Post tanto tantisque, lembrou-se o governo da esquecida provincia do Piahy e mandou me fosse installada a caixa economica, creada em todas as provincias do imperio pela lei n. 5594 de 18 de abril de 1874. Treze annos depois, quando as outras provincias já estão cançadas de gosar das vantagens desta util instituição, e que nos coabde esta dita! Isto é assaz significativo e demonstra cabalmente que o Piahy não tem quem lhe chore. Mesmo assim o favor, o grande favor que nos vem de conceder o governo, não é completo. Supprimio-se o Monte de socorro, creado pela referida lei e mandou-se annexar a caixa economica á thesouraria de fazenda.

Se é certo que a caixa economica é um bem, porque facilita a todas as classes um meio seguro de crear o seu pecunia, depositando nelle de-le a quantia de mil reis, e offrendo d'estarte certo incentivo para bem entendida economia, que é a base do bem estar da familia, não é menos exacto que o Monte de socorros, que foi suprimido, era do irrecontestavel utilidade para essas mesmas classes, a quem se privou de um recurso imperitante no momento das necessidades extremas.

Era, pode-se dizer, um salvatido contra a azura, que não mede distancia nem condições para firmemente sugar na desprotegida victim todo sangue q' a aviventa.

Era como que uma barreira de bronze levantada pela caridade do estado entre a victima e o algoz,—entre o pobre, vergado ao pezo da necessidade e o vinagre armado com o seu rico dinheiro, que o autorisa a ditar a lei, dando 10 pelo que vale 100, sem observancia da mais leve noção da equidade!

A suppressão desta instituição foi um grande mal; mas como de

Corria na corte que os officiaes da armada tentam levantar um mau-

solen para nelle serem encerrados os restos mortaes dos officiaes do vapor Bahía naufragados.

HERMINIO C. BRANCO.

Este nosso intelligente patriota, que actualmente se acha na capital do Ceará, leu perante o Gabinete litterario da Fortaleza uma serie de poesias de sua lavra, que brevemente serão publicadas em f. lito.

Durante a leitura foi o autor muitas vezes interrompido pelos applausos dos seus numerosos ouvintes.

Os poemas d'aquelle cidade fazem ao poeta piahyense muitos officios, como de transcripção, que se me:

Felicitemos ao nosso digno patriota pelos louros colhidos nas liles litterarias.

Dr. Constituição. O Sr. Herminio Castello Branco leu ante hontem a noite, no salão do «Club Litterario» as suas produções poeticas, intituladas «Lyra Sentinela».

Como esta indicando o titulo, o livro d' Sr. Castello Branco, em sua maior parte, contém a descripção da liguagem, usos e costumes do povo do sertão.

O poeta foi mais de uma vez interrompido pelos applausos dos circunstantes.

Como o Sr. Castello Branco propozte publicar brevemente as suas poesias, annunciámos a sua publicação para seccellas emittir a esse mdestissima mas imparcial publicação.

es. AFINAL! Post tanto tantisque, lembrou-se o governo da esquecida provincia do Piahy e mandou me fosse installada a caixa economica, creada em todas as provincias do imperio pela lei n. 5594 de 18 de abril de 1874.

Treze annos depois, quando as outras provincias já estão cançadas de gosar das vantagens desta util instituição, e que nos coabde esta dita! Isto é assaz significativo e demonstra cabalmente que o Piahy não tem quem lhe chore.

Mesmo assim o favor, o grande favor que nos vem de conceder o governo, não é completo. Supprimio-se o Monte de socorro, creado pela referida lei e mandou-se annexar a caixa economica á thesouraria de fazenda.

Se é certo que a caixa economica é um bem, porque facilita a todas as classes um meio seguro de crear o seu pecunia, depositando nelle de-le a quantia de mil reis, e offrendo d'estarte certo incentivo para bem entendida economia, que é a base do bem estar da familia, não é menos exacto que o Monte de socorros, que foi suprimido, era do irrecontestavel utilidade para essas mesmas classes, a quem se privou de um recurso imperitante no momento das necessidades extremas.

Era, pode-se dizer, um salvatido contra a azura, que não mede distancia nem condições para firmemente sugar na desprotegida victim todo sangue q' a aviventa.

Era como que uma barreira de bronze levantada pela caridade do estado entre a victima e o algoz,—entre o pobre, vergado ao pezo da necessidade e o vinagre armado com o seu rico dinheiro, que o autorisa a ditar a lei, dando 10 pelo que vale 100, sem observancia da mais leve noção da equidade!

A suppressão desta instituição foi um grande mal; mas como de

Corria na corte que os officiaes da armada tentam levantar um mau-

amnis non curat pretor, damos parabens a nossa fortuna, pois vamos ter, depois de 13 longos annos a caixa economica. Peior poderia ser.

ROMPIMENTO.

A *Epoca*, organo do partido conservador da provincia, acaba de declarar-se em franca opposição a administração do exm. sr. dr. Jansem Mattos.

Precedem a esta declaração a rescisão do contracto que tinha com o governo para a publicação do expediente, procedimento correcto para um jornal que se manifesta francamente opposicionista.

A suspensão do sr. dr. Arêa Leão dos empregos que occupava, foi, no dizer deste jornal, de 7 do andante a pedra lançada na corrente repleta, e, commentando este acontecimento, acrescenta elle, na sua edição de hontem:

«Saltava aos olhos, ainda os menos perspicazes, que a politica do exm. sr. dr. Jansem Mattos não podia ser agradavel aos chefes do partido conservador desta cidade; Acostumados já com a presidencia ephemera e luctuosa do famigerado instrumento de 14 de outubro, com a pacata e passiva administração do sr. Menezes Prado, difficil ou mesmo impossivel lhes era passar sem transição ao governo esclarecido, apparatuso, publico e franco do actual presidente.

O sr. Jansem Mattos ouvindo amigos e adversarios para melhor esclarecer os seus actos e a sua marcha administrativa, procedia em desacordo com os seus antecessores e com a sua roda, que nunca deram ouvidos aos reclamos da opposição nem os clamores dos opprimidos.

D'ahi as decepções de quem estava habituado a ser obedecida sem reservas nem exames e a considerar um presidente como um funcionario publico destinado não a governar, mas a ser governado.

S. exc. impedindo perseguições aos nossos amigos e providenciando sobre uma ou outra reclamação nossa, fundada em justiça, incorria sem duvida no odio dos seus amigos que sempre consideraram o adversario como um excitado sem patria e sem garantias legais.

Das palavras do organo liberal, que aliás, só tem feito a administração do exm. sr. Jansem Mattos ligeiros reparos, sem fallarmos no seu n. 967 em que vehementemente o atacou, infere-se que a opposição que vem de declarar-lhe a *Epoca* é determinada pelo facto de não serem satisfeitos os seus intuitos partidistas por s. exc., que, ao mesmo tempo impedia perseguições aos liberaes e providenciava sobre uma ou outra reclamação destes.

Reproduzimos com satisfação este juro da *Imprensa*.

Se assim é, como se explica o procedimento da *Reforma*, que inculca manter com o velho organo liberal uniformidade de vistas na direcção da politica liberal da provincia, fallando em nome desse partido e julgando-se até autorizada a dar *passaporte* aos que lhe cahem em desagrado pelo simples facto de terem feito hontem em muito menor escala, o que a *Imprensa* sempre fez e está fazendo hoje á mãos largas?!

Do exposto, vê-se que fomos injustamente julgados, quando nestas columnas aventuramos algumas palavras em defesa de actos da actual administração, o que acarretou nos os apodos da *Reforma* e ao proprietario deste jornal o titulo de liberal de rotulo, dado

ex-cathedra por alguns *sans-culottes* de occasião, hoje convertidos a fé por effeito das suas novas convicções.

Estamos satisfeitos. Na melhor do que um dia depois de outro.

Resta agora que a *Reforma* dê *passaporte* a *Imprensa* para os arraios do governo, ficando assim o partido e a opinião que a apoia e applaude.

GAZETINHA.

Recebemos os ns. 1 e 2 deste interessante periodico, que acaba de apparecer no Recife.

São seus redactores e proprietarios os distinctos academicos Erclydes Quinteiro e Ferreira Junior.

Agradecemos.

COMMERCIO DE PURUS.

Tambem temos a agradecer a visita deste collega, que se publica na villa da Labrea, Amazonas. E' organo conservador e redigido com criterio.

FALLECIMENTO.

Exalou o ultimo alento no dia 6 do andante, a Exm.^a Sr.^a D. Benedicta Jacinta de Carvalho, digna mãe dos Srs. Francisco Bogério de Carvalho e Franco de Carvalho, aos quaes, bem como aos parentes da finada, enviam os nossos pesames.

OUTRO.

Falleceu repentinamente na tarde do dia 7, em frente a casa de detenção, Emiliano Furtado de Mendonça, flautista, muito conhecido nesta capital.

BARRAS.

Escrevem-nos desta localidade em data de 8 do corrente:

«No dia 30 de março foi encerrada a nova matrícula dos escravos deste municipio, tendo sido matriculados 500.

Ha por conseguinte uma enorme differença da antiga matrícula, na qual foram matriculados 1901. Está quase na 4.^a parte. Não foi dado á arrolamento nenhum sexagenario.

HOSPEDES.

Estivera a alguns dias nesta cidade os Srs. capitães Joaquim José Nunes Bonna, de Campo-maior, e Fiorentino José Cardoso, de Marvão.

Já regressarão aos lugares de sua residencia.

Desejamos lhes boa viagem.

DR. DEOCLECIO RÉGO.

Regressou a 9 para a União este nosso digno amigo.

EXPEDIENTE DO GOVERNO

Consta-nos que foi contractada a publicação do expediente do governo da provincia com o Sr. coronel João da Cruz e Santos pela quantia de 2:200\$000 reis por 1 anno.

O expediente será publicado em boletins do formato do folha de papel commum, 4 vezes por mez e será impresso na typographia do organo liberal.

PARTIDA.

No dia 9 do corrente embarcou nesta capital com destino a provincia do Espirito Santo, o honrado magistrado Dr. Enéas José Nogueira, que vai assumir o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca do Itapemirim naquella provincia.

Acompanha-o sua exm.^a filha, D. Adosinda de Lobão Nogueira. Seu embarque foi bastante concorrido.

Desejamos ao distincto pianhyense uma boa viagem e uma feliz judicatura na sua nova comarca.

CAPITÃO M. DA PAZ.

Seguiu para o Maranhão, no vapor que partiu a 9 para a Parnahybi, este importante commerciante da nossa praça, a quem desejamos feliz viagem e boa negocio.

COMPANHIA DRAMATICA.

Chegou a esta cidade no dia 10 do corrente a companhia dirigida pelo Sr. Eduardo Rodrigues e sua exm. esposa, D. Helena Balsemão.

Aos recém-chegados dirigimos nossos cumprimentos, desejando-lhes por parte do nosso publico um acolhimento na altura do seus reconhecidos merecimentos artisticos.

HOSPEDES.

Acham-se nesta cidade os Srs. major Jacob de Freitas do Livramento, capitão Uagilino Rocha, da Apparecida, cap.^m Francisco Arnaldo e Sergio Luiz da Silva, de Amarante, capitão Modesto Fernandes de Vasconcellos, de Mirvão, e capitães Innocencio d'Arê, Leão e Herminio Ribeiro, de Humildes.

A todos nossas saudações affectuosas.

CAIXA ECONOMICA.

Foram nomeados officiaes da Caixa Economica os Srs. Canda e Veras e Geraldo Tavares. Optimas nomeações.

PELO THEATRO

A empresa dramatica da distincta actriz portugueza, D. Helena Balsemão, fez o seu *debut* no dia 12 do andante, no nosso pequeno theatro.

O *Supplicio de uma mulher*, importante drama da engenhosa concepção do grande dramaturgo A. Dumas, *Aguentem-se no balanço* interessante scena comica e os, *30 batões*, optima comedia de costumes portuguezes, foram as peças escolhidas para a *premiere* da empresa.

E foi acertadissima a escolha, não só por que as peças agradaram sumamente, como pela maguifica interpretação que tiveram e que mereceu do publico grandes applausos.

A Sr.^a D. Helena Balsemão é uma actriz de reputação feita, sa grada pelas platéas mais competentes e pareceria demasiada pretensão nossa quereremos fazer a critica do seu trabalho.

Diremos somente que nas peças em que se ha exhibido ha relevado quanto é e quanto vale, infringindo o juizo que já faziamos do seu talento artistico, fecundo nas motelações a que com propriedade se subordina.

O sr. Eduardo Rodrigues é um artista consciencioso. Os papeis que toira á si são desempenhados com criterio e merecidamente applaudidos.

A sr. D. Josefa se tem sahido bem dos papeis que lhe têm sido comnetidos, quer no de amiga relaxada e intrigante no *Supplicio*, quer no de velha gaiteira dos *Moços e Velhos*.

O sr. Rocha é artista de merito. Dissertou-nos que estava deslocado no papel que lhe coube no *Supplicio*; pois, creia que não parecia, tal foi o desempenho que lhe deu.

Os demais artistas se tem sahido bem. Hontem foram representadas as comedias *Moços e Velhos*, *Sinos de Corneville em casa* e a scena comica *Cara Dura*. Agradaram.

No espectáculo anunciado para hoje representar-se ha.

Em mãos lenções, comedia em um acto;

O Mundo vai torto, scena comica.

O Cara Linda, appereta comica em 2 actos.

No 1.^o espectáculo deu-se entre o sr. delegado de policia e a platéa um pequeno *choque*.

Entendeu o sr. delegado dever chamar á ordem a platéa por lhe parecer de mais o barulho que esta fazia pelinto musica, & mas fel o em termos taes que provocou o desagrado de alguns.

A nosso vêr não havia motivo para tanto. A platéa representa a opinião e em toda parte goza de certos *direitos*. Não quer isto dizer q' deva faltar ao respeito devido a autoridade, nem levantar algazarra que interrompa o trabalho e encomode os espectadores. Não a platéa deve fazer sentir os seus desejos em termos taes que não envolvam desrespeito a autoridade.

No espectáculo de hontem apesar dos boatos que espalharam, correo tudo na santa paz do Senhor.

A' proposito: occorreu lembrar as pessoas que frequentam a platéa superior a inconveniencia de fumar se ali. Em um lugar frequentado por senhoras deve sempre ser guardado o respeito, aconselhado pela boa educação.

E' simplesmente um pedido que fazemos.

PERY.

ANNUNCIOS.

AVIZO

João Chavier, faz publico que seus quatro filhos legitimas, menores, havidos com sua mulher Avellina Maria Bacharias Chavier, ju-

laram d'ora em diante aos seus nomes o apellido de Bacharias, pela forma seguinte: Petronilha Avellina Chavier, passará a ser Petronilha Bacharias Chavier; João Chavier Junior, passará a ser João Bacharias Chavier; Candida Avellina Chavier, passará a ser Candida Bacharias Chavier; Avellino Chavier passará a ser Avellino Bacharias Chavier, tendo todo vigor e força suas assignaturas e quaesquer documentos ou titulos que lhes pertençam ou lhes digam respeito sob os primeiros nomes que usavam. Parâ 25 de março de 1887.

AO PUBLICO THERESINENSE

Os abaixo assignados esperão no primeiro «Vapor» um completo sortimento para sua loja: como se já fazem as gerões— desde o mado polio de 240 reis a vara até o mado social superior, como também platéa para toalha, domestico encorpado de 240 r^o a vara até o n.^o 1 superior chita larga encorpada para 21,3 rei o covado, e melhor para 320 e fina para 400 reis, riscados do nacional até o zefiro e xalréz, cortes de cassineta, cassineta preta diagonal e sim e de cor, merino preto, chales de lã^a chapeos pretos para homem, leques de seda, ditos imitação, ditos de setim, ditos de papellão, chapeos de sol para homem e para senhoras, charutos finos da exposição, ditos de 3 por um lustão, setineta e metim.

«Miudozas, louças um pouco de tudo».

MOLHADOS

Desde o vinho fino em garafas com escalas pelo vinho de Lisboa e Sangahal, como também serveja, cidra e genghra cigarros amarelos Lopes, Sã, e assucar de Pernambuco bem alva.

Os abaixo assignados prometem vender barato com tanto que seja LINHEIRO A VISTA.

Ignacio de Paiva & Irmão.

NOVAUTÉ!

Macario Fernandes Lima

previne ao respeitavel publico, especialmente aos seus bons freguezes, que acaba agora mesmo de receber uma porção de

Chitas, de gosto esplendido!

O annunciante aproveita a occasião para fazer sciencia aos seus freguezes, que fez uma promessa e está cumprindo, de vender durante a festa mais barato do que qualquer outro que se disser BARATEIRO.

E quem duvidar que experimente...

E' bom não esquecer que o MACARIO é na RUA DE PAYSANDU

COLLEGIO DE N. S. DAS DORES.

D. MARIA EMYGDA CASTELLO BRANCO.

profesora de instrução primaria e secundaria, declara aos Srs. paes de familia que tem filhos a educar, que, apesar de ter fallecido seu querido paé, continua a receber alumnas internas, semi internas e externas sob as mesmas condições e instituições, que anteriormente regiam o mesmo collegio. As materias da sua aula dividem-se em dous cursos, a saber:

Primeiro curso—Leitura e calligraphia, principios de moral e religião, principios de contabilidade, noções de grammatica portugueza e os mais dedicados trabalhos de agulha.

Segundo curso—Grammatica portugueza, arithmetica, systema metrico decimal, noções de geographia e de historia, continuação dos trabalhos de agulhas, bordado a ouro, flores, &

Therezina 7 de Maio de 1887.